

LEI Nº 574
de 3 de dezembro de 1965

Que considera de utilidade pública o Hospital e
Maternidade São José de Itapuí.

EDITAL DE PROMULGAÇÃO

WALTER COMINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPUÍ, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câma-
ra Municipal de Itapuí decreta e promulga a LEI Nº 574 de 3 de -
dezembro de 1965.

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública, -
o Hospital e Maternidade São José de Itapuí.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de -
sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 3 de Dezembro de 1965

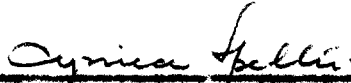


Walter Comini
PRESIDENTE



José Paulo Tissiano
1º SECRETÁRIO

Registrada na Secretaria da Câmara, na data supra.



Cynira Speltri
Diretora

RECEBIDA
em 10 de Dezembro de 1965